



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
MESTRADO E DOUTORADO**

Aprovado pelas Resoluções 31/92 e 174/2000 CONSEPE

**EDITAL AGEUFMA N°. 07/2021**  
**TURMA 2021**

**(retificado em 18.01.2021, 21.01.2021, 25.01.2021, 04.02.2021 e 11.02.2021)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **25/01/2021** a **25/02/2021**, as inscrições para seleção aos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGP), que, em virtude da situação decorrente do Novo Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), serão realizadas remotamente pelo Sistema Acadêmico - SIGAA, obedecendo aos requisitos expressos neste Edital. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, conforme previsto no regimento interno do PPG.

## **I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas é recomendado pela CAPES com conceito 6 (seis).

O Curso de Mestrado (Acadêmico), com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, e o Curso de Doutorado (Acadêmico), com duração regulamentar de 48 (quarenta e oito) meses, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, serão integralizados com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas.

O Curso de Mestrado deve totalizar pelo menos 26 (vinte e seis) unidades de crédito de disciplinas e ainda a elaboração da Dissertação, nos turnos matutino e vespertino, conforme Regimento Interno do Programa.

O Curso de Doutorado deve totalizar pelo menos 32 (trinta e duas) unidades de crédito de disciplinas e ainda a elaboração de Tese, nos turnos matutino e vespertino, conforme Regimento Interno do Programa. Poderão ser considerados também, para fins de creditação, participação em grupo/núcleo de pesquisa, elaboração de artigos e outras atividades curriculares, como atividades de pesquisa, atividades de extensão e estágio de docência, bem como o desenvolvimento de estágio sanduíche em outros Programas e outras atividades acadêmicas, conforme Regimento Interno do Programa.



## II. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado por Linhas de Pesquisa articuladas às Áreas de Concentração, assim especificadas:

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração em **Políticas Públicas e Movimentos Sociais**:

1. Estado, Cultura e Políticas Públicas;
2. Desenvolvimento, Questão Agrícola e Agrária e Meio Ambiente;
3. Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas;
4. Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração em **Políticas Sociais e Programas Sociais**:

1. Avaliação de Políticas e Programas Sociais;
2. Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Previdência Social;
3. Política Social e Serviço Social;
4. Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

## III. DO PÚBLICO - ALVO:

Graduados em cursos aprovados pelo Ministério de Educação - MEC ou no exterior com a devida revalidação por Instituição de Ensino superior brasileira credenciada pelo MEC (para o Mestrado), e Mestres oriundos de mestrados acadêmicos, mestrados profissionais com defesa pública de dissertação, recomendados pela CAPES, com revalidação ou equivalência no país quando o curso de Mestrado for realizado no exterior (para o Doutorado), em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

## IV. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas serão distribuídas de forma geral e não por área ou linha de pesquisa, e de acordo com as seguintes categorias:

- **Vagas para o Mestrado: 15 (quinze) assim distribuídas:**
  - I. ampla concorrência: **12 (doze)**;
  - II. Ações afirmativas: 3 (três), caso essas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência;
- **Vagas para o Doutorado: 10 (dez), assim distribuídas:**
  - I. ampla concorrência: **07 (sete)**;
  - II. Ações afirmativas: 3 (três). Caso não preenchidas, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência;
- **Das vagas para ações afirmativas**

As vagas destinadas a ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:



- a) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas com deficiência;
- b) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas);
- c) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas indígenas.

Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas. Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento para as vagas de ampla concorrência;

O(a) candidato(a) que pretende concorrer nas vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deve expressamente fazer essa opção no requerimento de inscrição e anexar os documentos exigidos para a comprovação dessas condições

#### • Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1(uma) do Mestrado e 1(uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O mesmo se aplica para o(a) candidato(a) que exclusivamente para a realização da prova oral necessitar, por razões devidamente justificadas de atendimento especial.

A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.



O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

**• Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)**

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1 (uma) do Mestrado e 1 (uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída pela UFMA especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.



O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

#### • **Das vagas reservadas a pessoas indígenas**

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1 (uma) do Mestrado e 1 (uma) do Doutorado serão reservadas a pessoas indígenas.

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará



a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

## V. DAS INSCRIÇÕES

- **Período e procedimentos de inscrição:**

- a) As inscrições serão realizadas **de 25/01/2021 a 25/02/2021** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos – stricto sensu, via preenchimento do formulário de inscrição conforme roteiro no anexo I); e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, pelo e-mail [ppgpp.ccs@ufma.br](mailto:ppgpp.ccs@ufma.br) (email institucional do Programa).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 deste edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

- **Documentação para inscrição**

1. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF sem rasuras que dificultem a identificação;
2. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, por meio de GRU no Banco do Brasil (boleto disponível no **Anexo II** do Edital); salvo nos casos de isenção previstos legalmente. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa (por exemplo, casos de suspensão ou cancelamento do edital). **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato na GRU- comprovante original.** Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento próprio (**Anexo V deste edital**), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. **Terão do dia 18 ao dia 22 de janeiro de 2021 para se inscrever com pedido de isenção de taxa e aguardarão para o resultado do pleito até o dia 12 de fevereiro de 2021.**
3. Cópia eletrônica legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente) se inscrição para o mestrado. Ou, diploma de mestrado (frente e verso), ou certidão de



conclusão e histórico escolar se inscrição para o doutorado; documento de revalidação ou equivalência no país em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras.

4. Cópia eletrônica legível do Histórico Escolar (graduação ou mestrado);
5. Cópia eletrônica legível de declaração de aprovação em Inglês ou Francês obtida pelo (a) candidato (a) ao Mestrado ou ao Doutorado em processos seletivos anteriores no PPGPP ou em outro Programa de Pós-Graduação da UFMA, realizados nos últimos cinco anos, com especificação da nota; ou certificado/declaração ~~de proficiência em~~ **que comprovem que o candidato tem domínio de** Inglês ou Francês, em nível **instrumental, intermediário ou** avançado, expedido por Instituições de ensino de língua estrangeira moderna de reconhecida atuação em nível nacional ou estadual, em exames realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
6. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
7. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas;
8. Requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso;
9. Memorial descritivo datado e assinado contendo uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicitando e enfatizando o que considera mais relevante na sua vida profissional/acadêmica (máximo de cinco laudas); uma parte descritiva específica com argumentos e justificativas acerca da eleição e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas) e, **Curriculum Vitae Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES/CNPq**, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos (as) nos últimos cinco anos;
10. Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo III, disponível nas páginas web do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: [www.pgpp.ufma.br](http://www.pgpp.ufma.br) e [www.politicaspUBLICAS.ufma.br](http://www.politicaspUBLICAS.ufma.br);
11. Estarão aptos a participar do processo seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida no edital. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à inclusão de todos os documentos acima relacionados, dentro do período determinado; a plataforma de inscrições encaminha comprovante de recebimento da documentação de inscrição ao email indicado no formulário de inscrição, que deve ser conservado pelo candidato, para eventual solicitação do Programa.
12. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGPP, pelo e-mail [pgpp.ccs@ufma.br](mailto:pgpp.ccs@ufma.br).
13. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme o cronograma deste edital.
14. Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail [pgpp.ccs@ufma.br](mailto:pgpp.ccs@ufma.br)).



15. É vedada a complementação da documentação em prazo fora do período de inscrição.

**Observação:** A Comissão do Processo Seletivo e a Coordenação do Programa não se responsabilizam por quaisquer falhas, extravios, atrasos ou problema no envio eletrônico de documentos para a inscrição ou durante o processo seletivo, quando for o caso, que possam prejudicar o candidato, independentemente do motivo.

## **VI. CUSTO DO CURSO POR PARTICIPANTE:**

Taxa de Inscrição ao exame de seleção (apresentar comprovante de pagamento no ato da inscrição) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), recolhida por GRU, conforme anexo II.

**Observação: Não haverá inscrição condicional nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.**

### **Das isenções:**

- Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda);
- Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail [ppgpp.ccsso@ufma.br](mailto:ppgpp.ccsso@ufma.br):
  - Requerimento assinado, conforme modelo anexo V;
  - Cópia do RG;
  - Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:  
[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)
- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:
  - Omitir informações e/ou torná-las falsas;
  - Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
  - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
  2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.
- No que concerne às datas/prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:





- Dias 18/01/2021 a 22/01/2021: Período para pedido de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV);
- Dia 25/01/2021: Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos e indeferidos;
- Dias 01 a 04/02/2021: Datas para recursos das listas de deferimento e indeferimentos;
- Dia 12/02/2021: Data de divulgação do julgamento de recursos.

### **Observações:**

Será admitida inscrição exclusivamente por via remota pelo Sistema Acadêmico (SIGAA) até o último dia do prazo estabelecido neste Edital;

## **VII. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Em virtude da situação decorrente do Novo Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob a orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e da Resolução Nº 2.018-CONSEPE, 10 de junho de 2020. Excepcionalmente, **as etapas** desta seleção, serão realizadas remotamente, por via *on line*, com uso de ferramentas digitais oficiais da UFMA (Sistema Acadêmico - SIGAA, *Google Meet*). Mais informações serão divulgadas nos sites do programa ([www.pgpp.ufma.br](http://www.pgpp.ufma.br) e [www.politicaspublicas.ufma.br](http://www.politicaspublicas.ufma.br)) e afixadas no mural da secretaria do PPGPP, em tempo hábil para o conhecimento dos (as) candidatos (as).

A seleção ocorrerá no período de **04/03 a 19/04/2021**, sob o acompanhamento da Coordenação do Programa e conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pelo Colegiado do PPGPP, e será realizada em 04 (quatro) etapas, sendo todas eliminatórias e/ou classificatórias a saber: homologação da inscrição, avaliação do Anteprojeto, prova oral, análise do memorial e do *curriculum vitae* do(a) candidato (a). Para tanto, adotar-se-ão as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0).

**a) Inscrição** (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

**b) Avaliação do Anteprojeto** (caráter eliminatório e classificatório), nota mínima 7 e peso 03. Serão avaliadas: a relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação a linha de pesquisa escolhida, 30% (trinta por cento); a capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 30% (trinta por cento), a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos) e do doutorado (4 anos), 20% (trinta por cento), a qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);



c) **Prova Oral** (caráter eliminatório e classificatório), nota mínima 7 e peso 03. Será realizada pela plataforma Google Meet e consistirá de apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, considerando o tema de investigação que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, constantes nas normas complementares (anexo III) com avaliação do mérito técnico-científico, pela análise da estrutura do anteprojeto que deve contemplar: Justificativa, Problematização, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo; Objetivos do estudo; Proposta Metodológica e Bibliografia Referenciada com observância das normas da ABNT. O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas Complementares constantes no anexo III. **Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.** A banca procederá à arguição do candidato sobre o Anteprojeto, com roteiro fixo de até três perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio e vídeo. Serão levados em consideração os mesmos critérios de avaliação e pesos usados na análise do Anteprojeto no tocante a relevância e a atualidade do objeto de estudo e a sua pertinência e adequação em relação a linha de pesquisa escolhida, 30% (trinta por cento); a capacidade de articulação entre o referencial teórico escolhido e o problema a ser investigado, além da pertinência da bibliografia citada, 30% (trinta por cento) a adequação da proposta metodológica face aos objetivos propostos e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (2 anos) e do doutorado (4 anos), 20% (trinta por cento), a qualidade e a clareza da redação, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 20% (vinte por cento). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato os meios necessários para realização da prova oral via plataforma Google Meet; não cabe ao PPGPP nem a nenhum outro setor da UFMA a responsabilidade pelo fornecimento dos meios necessários para a realização da prova oral. A universidade e o programa não se responsabilizam por quaisquer problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de avaliação, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do candidato. Em caso de queda de conexão, de instabilidade ou qualquer outro tipo de falhas técnicas, o candidato terá até **10 (dez)** minutos de tolerância, no máximo, para retornar ou iniciar uma nova sessão. Caso não seja possível, sua arguição será remarcada pela comissão de seleção para ser realizada em até 24 (vinte e quatro horas) se, e somente se, comprovar que a queda de conexão não foi de sua responsabilidade.

d) O(a) candidato(a) poderá fazer uso de slides para apresentação de seu Anteprojeto de Pesquisa durante a Prova Oral.

e) Durante a realização da prova oral, o candidato deverá dispor, obrigatoriamente, de computador com perfeito funcionamento da câmera e do microfone, que deverão permanecer ligados durante todo o período de realização da prova, além de dispor de boa conexão com a internet. A câmera deve ser ajustada para que o rosto do candidato esteja visível durante todo o período de realização da prova. Durante a realização da prova o candidato deve manter ao seu alcance o seu Documento de Identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar a Prova. Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes



documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB – a Carteira de Trabalho e Previdência Social - Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e fotografia digitalizados, e que contém a impressão digital do candidato), Passaporte Brasileiro dentro da sua validade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas. Toda a avaliação será gravada em Áudio e Vídeo. Após iniciada a avaliação, o candidato não poderá abandonar a tela de realização da prova sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.

f) Independente de outros critérios já mencionados, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se, durante a realização da prova oral: 1- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova; 2 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores; 3 - afastar-se do ambiente de realização da prova sem a autorização do Aplicador. Fica vedado o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, exceção feita ao meio de realização da prova por parte do candidato, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “token” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.;

**g) Análise do Memorial e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a)** (caráter classificatório, peso 2 (dois)), considerando:

- a) A Formação acadêmica, que deve ser compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado ou Doutorado);
- b) Experiência profissional e acadêmica. Será dada especial atenção à experiência de docência, em nível superior, dos candidatos ao Curso de Doutorado;
- c) Produção técnica e bibliográfica.

A análise do memorial e do Curriculum Vitae do (a) candidato (a) seguirá critérios de pontuação estabelecidos nas Normas Complementares constantes no **anexo III**.

**7.1 Proficiência em língua estrangeira: excepcionalmente nesta seleção não haverá provas de língua estrangeira, porém, o(a) candidato(a) para concorrer ao mestrado ou doutorado deverá apresentar no ato de inscrição o comprovante de proficiência em uma das seguintes línguas: inglês ou francês.** O PPGPP reconhecerá como comprovante de proficiência das citadas línguas declaração de aprovação obtido pelos candidatos ao Mestrado ou ao Doutorado em processos seletivos anteriores do Programa de Políticas Públicas ou em outros Programas de Pós-Graduação, realizados nos últimos cinco anos, desde que obtidos nota mínima 07 (sete). As declarações poderão ser expedidas pela Secretaria do PPGPP ou pelo setor responsável pelos testes de proficiência referentes ao Programa em cada universidade. Poderá também ser aceito certificado ou declaração de proficiência em Inglês ou Francês, em nível **instrumental, intermediário ou** avançado, expedido por Instituições de ensino de língua



estrangeira moderna de reconhecida atuação em nível nacional ou estadual, em exames realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

Os resultados parciais e finais serão divulgados nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Os(as) candidatos(as) terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos.

Será considerado(a) aprovado e classificado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das 04 etapas, considerando a distribuição de vagas disponibilizadas pelo Programa.

Os critérios aqui elencados aplicam-se tanto aos/as candidatos/as às vagas de ampla concorrência como aos (as) candidatos (as) às vagas de pessoas com deficiências.

## **VIII. DOS RECURSOS**

1. Em todas as Etapas da presente Seleção serão admitidos recursos. Estes deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo;
2. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 4 dias úteis ~~horas~~ após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item VII deste edital, e da seguinte forma:
  - a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
  - b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
  - c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa.
6. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico via email institucional do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas (ppgpp.ccs@ufma.br);
7. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual (is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s);
8. Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas da seleção de uma única vez ao final do processo;
9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso.
10. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.



## IX. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
25/01/2021 25 /02/2021	8:00 às 18:00	Inscrições
26/02/2020	18:00	Divulgação das inscrições deferidas
01/03/2021 e 02/03/2021	8:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre as inscrições indeferidas
03/03/2021	8:00 às 17:00	Julgamento de recursos sobre as inscrições indeferidas
03/03/2021	18:00	Divulgação do resultado do Julgamento de recursos sobre as inscrições indeferidas
04/03/2021 05/03/2021 08/03/2021 09/03/2021	08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Análise dos Anteprojetos
09/03/2021	18h00	Divulgação dos resultados dos Anteprojetos
10/03/2021		Solicitação de vistas da ficha de avaliação dos Anteprojetos
11/03/2021		Disponibilização da ficha de avaliação dos Anteprojetos
10/03 e 11/03/2021	08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre as notas dos Anteprojetos
12/03 e 15/03/2021	08:00 às 17:00	Julgamento de recursos sobre as notas dos Anteprojetos
15/03/2021	18h00	Divulgação dos resultados do Julgamento de recursos sobre as notas dos Anteprojetos
16/03/2021 17/03/2021 18/03/2021 19/03/2021 22/03/2021	08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Realização da prova oral, pelo Google Meet
23/03/2021	18h00	Divulgação dos resultados da prova oral
24/03/2021		Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral
25/03/2021		Disponibilização da ficha de avaliação da



		prova oral
26/03/2021 29/03/2021	08:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre a prova oral
30/03/2021	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre a prova oral
30/03/2021	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre a prova oral
31/03/2021 01/04/2021	08:00 às 18:00 08:00 às 17:00	Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
05/04/2021	18:00	Divulgação dos resultados da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
06/04/2021		Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
07/04/2021		Disponibilização da ficha de avaliação da Análise do Memorial e do Curriculum Vitae
08/04/2021 09/04/2021	8:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre a Análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
12/04/2021	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
12/04/2021	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre a análise do Memorial e do Curriculum Vitae dos candidatos
12/04/2021	18:00	Divulgação do resultado final da seleção
13/04/2021 16/04/2021	08:00 às 18:00 08:00 às 18:00	Recebimento de recursos sobre o resultado final
19/04/2021	08:00 às 17:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado final
19/04/2021	18:00	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos sobre o resultado final



20 a 26/04/2021	08:00 às 18:00	Matrículas
10/05/2021	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Início previsto das aulas

**Observação:** o calendário do processo seletivo acima indicado poderá ser alterado conforme o número de candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo, mantendo todas as atividades previstas. Nessa hipótese, as alterações serão devidamente divulgadas nos sites do programa ([www.pgpp.ufma.br](http://www.pgpp.ufma.br) e [www.politicaspUBLICAS.ufma.br](http://www.politicaspUBLICAS.ufma.br)), na página da AGEUFMA.

## **X. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS:**

Este edital será publicado:

- na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos;
- na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

## **XI. ADMISSÃO:**

- O ingresso dos (as) candidatos (as) aprovados e classificados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no Edital, no respectivo curso (Mestrado ou Doutorado), por ordem de classificação.
- Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas fixadas e havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão ao respectivo Curso (Mestrado ou Doutorado).
- No caso de empate, serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota na prova oral. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na análise do memorial e do Curriculum Vitae do(a) candidato(a) e, por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as) a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.
- A aprovação neste Processo Seletivo não implica necessariamente concessão, nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.



## **XII. MATRÍCULAS:**

A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será realizada de forma remota, através das ferramentas digitais oficiais da UFMA, a saber, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), obedecendo o cronograma anteriormente definido. Para efetivar a matrícula, o (a) candidato (a) deve apresentar:

1. Cópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo (a) coordenador (a) do referido curso, no caso de o (a) candidato (a) ter concluído a graduação há menos de um ano, acompanhado do Histórico Escolar, para os (as) candidatos (as) ao Mestrado. No caso de curso de graduação realizado no exterior, deve encontrar-se reconhecido por Instituição de Ensino superior brasileira credenciada pelo Ministério de Educação;
2. Cópia do diploma de curso de mestrado credenciado pela CAPES, ou, declaração de conclusão, fornecida pelo (a) coordenador (a) do referido curso, no caso de o (a) candidato (a) ter concluído o mestrado há menos de um ano, acompanhado do Histórico Escolar, para os (as) candidatos (as) ao Doutorado. No caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, este deverá possuir revalidação ou equivalência no Brasil em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
3. Cópia da ata de defesa pública de dissertação no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrados recomendados pela CAPES;
4. Declaração do (a) Coordenador (a) do Programa de que foi selecionado (a) e encontra-se classificado (a) dentro do número de vagas determinado;
5. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponível nos sites do Programa e enviados por email para a Secretaria).

As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação do Programa levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado, conforme estabelecidos neste edital. Os (as) candidatos (as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados (as) sendo as suas vagas preenchidas pelos candidatos (as) excedentes por ordem de classificação.

## **XIII. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:**

O início de ambos os cursos, Mestrado e Doutorado, está previsto para **10 de maio de 2021**, podendo ser de forma remota ou híbrida, se houver condições para atividades presenciais, sem prejuízo à formação dos discentes de Mestrado e Doutorado. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas por diferentes metodologias de ensino-aprendizagem, nos turnos matutino e/ou vespertino, devendo o (a) aluno (a) ter disponibilidade em tempo integral ao Programa.

As aulas presenciais se houverem nesse contexto pandêmico, serão realizadas no Prédio do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, seguindo um planejamento formal elaborado pela Coordenação





do Programa, com a anuência dos (as) discentes matriculados (as) e apreciação do Colegiado. O referido Planejamento deve atentar para o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por parte de docentes e discentes, como forma de prevenção ao Novo Coronavírus (SARSCOV-2/COVID-19).

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria e nas páginas web do Programa ([www.pgpp.ufma.br](http://www.pgpp.ufma.br) e [www.politicaspUBLICAS.ufma.br](http://www.politicaspUBLICAS.ufma.br)) ou pelo email institucional: [pgpp.ccs@ufma.br](mailto:pgpp.ccs@ufma.br).

#### **XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão de seleção.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís (MA), 15 de janeiro de 2021.

**Prof. Fernando Carvalho Silva**  
**Pró-Reitor da AGEUFMA**



**ANEXO I - EDITAL AGEUFMA Nº. 07/2021**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
<b>ENDEREÇO</b>	
1. CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Res Logradouro: *	Avenida
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
2. Tel. Fixo: *	( <input type="text"/> ) <input type="text"/>
Tel. Celular: *	( <input type="text"/> ) <input type="text"/>

- ( ) Ampla concorrência
- ( ) Pessoas com deficiência
- ( ) Pessoas negras (pretas e pardas)
- ( ) Pessoas indígenas

**3. • Se é deficiente, diga qual é a deficiência?**  
Resposta Dissertativa

**4. • Precisa de condições especiais para realização das provas? Ainda que não seja deficiente, mas se no momento estiver com alguma impossibilidade, devidamente comprovada e que requiera condições de atendimento especial, assinala aqui também.**

- ( ) Sim
- ( ) Não



**5. • Descreva as condições especiais de que necessita**

Resposta Dissertativa

**6. • Linha de pesquisa a que o Anteprojeto está vinculado:**

- Estado, Cultura e Políticas Públicas
- Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente
- Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas
- Estado, Trabalho e Políticas Públicas
- Direitos Fundamentais e Políticas Públicas.
- Avaliação de Políticas e Programas Sociais
- Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social
- Política Social e Serviço Social
- Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero

**7. • Anexar cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), sem rasuras que dificultem a identificação:**

Arquivo Anexado

**8. • Anexar CPF, sem rasuras que dificultem a identificação**

Arquivo Anexado

**9. • Anexar cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição; salvo nos casos de isenção previstos legalmente:**

Arquivo Anexado

**10. • Anexar cópia eletrônica legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente);**

Arquivo Anexado

**11. • Anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil aos(as) portadores(as) em casos de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras:**

Arquivo Anexado

**12. • Anexar cópia eletrônica legível do Histórico Escolar:**

Arquivo Anexado



**13. • Anexar cópia eletrônica legível do diploma ou declaração de proficiência em língua estrangeira: inglês ou francês emitido pelo NCL - Núcleo de Cultura Linguística da UFMA ou por escolas e/ou institutos com reconhecimento na área:**

Arquivo Anexado

**14. • Anexar 01 (uma) foto 3 x 4 recente:**

Arquivo Anexado

**15. • Anexar, quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas:**

Arquivo Anexado

**16. • Anexar requerimento com solicitação de recursos especiais necessários para realização das provas, quando for o caso:**

Arquivo Anexado

**17. • Anexar Memorial descritivo datado e assinado contendo uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicitando e enfatizando o que considera mais relevante na sua vida profissional/acadêmica (máximo de cinco laudas); uma parte descritiva específica com argumentos e justificativas acerca da eleição e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas) e, Curriculum Vitae Lattes atualizado emitido pela plataforma LATTES/CNPq, devidamente comprovado, datado e assinado, contendo: formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais e produção bibliográfica e técnica produzidas pelos (as) candidatos (as) nos últimos cinco anos;**

Arquivo Anexado

**18. • Anexar Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientação definida nas normas complementares constantes no anexo III, disponível nas páginas web do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: [www.pgpp.ufma.br](http://www.pgpp.ufma.br) e [www.politicaspUBLICAS.ufma.br](http://www.politicaspUBLICAS.ufma.br):**

Arquivo Anexado

**19. • Anexar Declaração emitida pelos(as) candidatos(as), datada e assinada das condições e disponibilidade para participar das atividades acadêmicas do Mestrado ou do Doutorado, as quais serão realizadas nos turnos matutino e vespertino:**

Arquivo Anexado

**20. • Declaração de disponibilidade (exemplo): Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no referido edital. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado/ Doutorado em Políticas Públicas ocorrerá nos turnos matutino e vespertino. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso de forma regular em no máximo 24**




**meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas a informações prestadas são verdadeiras.**

- aceito
- não aceito




**ANEXO II - EDITAL AGEUFMA N°. 07/2021**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	109
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EMPOLÍTICAS PÚBLICAS	(=) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF 50021121B782079B380FDA78EA36390]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00

89820000002-2 0000001010-3 95523022883-0 20118020101-9



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	109
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EMPOLÍTICAS PÚBLICAS	(=) Valor do Principal	200,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF 50021121B782079B380FDA78EA36390]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	200,00

89820000002-2 0000001010-3 95523022883-0 20118020101-9





**ANEXO III - EDITAL AGEUFMA Nº. 07/2021**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

**I. PROJETO DE PESQUISA**

O anteprojeto de pesquisa deve apresentar um nível técnico compatível com o pleito do (a) candidato (a) a seleção para o curso de Mestrado ou Doutorado e ser explicitamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme indicado a seguir. Deve ser apresentado em texto contendo de 10 a 15 laudas; letra arial, tamanho 12, espaço um e meio e tamanho 10 e espaço simples para citações longas, devendo contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

- a) Título;
- b) Justificativa para realização do estudo e vinculação explícita e fundamentada com uma das linhas de pesquisa do Programa;
- c) Problematização, devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema e indicação do objeto de estudo;
- d) Objetivos do estudo;
- e) Proposta Metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada;
- f) Indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT.

O projeto de pesquisa será objeto de prova oral formatada em dois momentos:

- g) Apresentação das linhas gerais do projeto pelo (a) candidato (a), com destaque para problematização do tema, objeto de estudo, objetivos da pesquisa e proposta metodológica, com duração de até 15 (quinze) minutos;

As Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas são as seguintes:

**a) Área de Concentração: Políticas Públicas e Movimentos Sociais**

**Linhas de Pesquisa:** Estado, Cultura e Políticas Públicas; Desenvolvimento, Questão Agrícola e Questão Agrária e Meio Ambiente; Estado, Questão Urbana e Políticas Públicas; Estado, Trabalho e Políticas Públicas; Direitos Fundamentais e Políticas Públicas.



**b) Área de Concentração: Políticas Sociais e Programas Sociais**

**Linhas de Pesquisa:** Avaliação de Políticas e Programas Sociais; Seguridade Social: Política de Saúde, Política de Assistência Social e Política de Previdência Social; Política Social e Serviço Social; Violência, Família, Criança, Idoso e Gênero.

## **II PROVA ORAL**

A Prova Oral possui caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima 7 (sete) e o peso 3 (três).

- a. A Prova Oral ocorrerá de forma remota, com a presença virtual do (a) candidato (a) e dos/as avaliadores/as, em data e horário a ser divulgado oportunamente pela Comissão do Processo Seletivo. Esta etapa exigirá do (a) candidato (a) acesso a um computador ou similar conectado a internet, com microfone e câmera;
- b. Será realizada através das ferramentas digitais oficiais da UFMA, com gravação em áudio e imagens, para fins comprobatórios, quando necessário;
- c. A Prova Oral consiste na defesa do anteprojeto pelo (a) candidato (a) seguida de arguição realizada pela Comissão de Seleção, que considerará os aspectos indicados acima para elaboração do projeto, devendo ocorrer no tempo previsto para esta fase;
- d. A duração da Prova Oral será de 45 minutos;
- e. Os candidatos serão identificados na prova oral pelo seu nome e número de inscrição.

## **III. MEMORIAL DESCRITIVO E CURRÍCULUM VITAE**

O Memorial Descritivo do (a) Candidato (a), de caráter classificatório, peso 2, deve apresentar:

- a) Uma parte descritiva geral sobre a vida acadêmica e profissional, explicitando e enfatizando o que considera mais relevante (máximo de cinco laudas), com pontuação de até **1,5** pontos para o Doutorado e até **3,0** pontos para o Mestrado;
- b) Uma parte descritiva argumentando e justificando a relação e contribuição do Curso escolhido para sua vida acadêmica e profissional (máximo de duas laudas), pontuação até 0,5 ponto para Doutorado e 1,0 ponto para Mestrado;





c) O Curriculum Vitae Lattes, emitido pela Plataforma Lattes/CNPq, do (a) candidato (a) que deve apresentar e comprovar aspectos da formação acadêmica e da produção bibliográfica e técnica em relação aos seguintes aspectos:

- Cursos de formação acadêmica realizados (graduação, especialização, mestrado);
- **Principais** experiências acadêmicas e profissionais;
- **Principais** produções técnicas (pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático-instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários);
- **Principais** produções bibliográficas (livro texto integral, capítulo de livro, organização de coletânea, prefácio, posfácio, artigo publicado em periódicos com corpo editorial e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos).

A produção técnica e bibliográfica, devidamente comprovada, deve limitar-se aos últimos cinco anos, com registro apenas das que foram indicadas acima, pois só estas serão consideradas na avaliação dos (as) candidatos (as).

A análise do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae Lattes do (a) candidato (a) levará em consideração:

- a) Formação acadêmica compatível com os objetivos e conteúdo programático do curso pleiteado (Mestrado ou Doutorado);
- b) Experiência profissional e acadêmica. Será dada especial atenção à experiência de docência, em nível superior, dos candidatos ao Curso de Doutorado;
- c) Produção bibliográfica e técnica.
- d) A avaliação do Memorial Descritivo e do Curriculum Vitae será orientada pelos seguintes critérios de pontuação:



<b>Aspectos a serem considerados</b>	<b>Pontuação</b>
1. Memorial Descritivo	Até 04 pontos para os (as) candidatos (as) ao Mestrado e até 02 pontos para os candidatos ao Doutorado.
2. Experiência Profissional ou de docência de ensino superior comprovada através de carteira de trabalho, certidão ou declaração de exercício profissional.	0,25 para experiência profissional e 0,5 para experiência docente por ano, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 2,0 pontos para candidatos (as) ao doutorado;
3. Produção Técnica: pareceres técnicos por solicitação de instituições de fomento à pesquisa e a pós-graduação e de Revistas Científicas, assessorias, consultorias, elaboração de relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, editoria de livro ou revista, desenvolvimento de material didático instrucional, programas de rádio e TV, organização de evento, palestra, conferência, exposição de arte, mostra de arte, produção de vídeo, produção de DVD, produção de trilha sonora, premiação de arte, tradução, partitura musical, redes sociais, websites, blogs, documentários.	0,25 por cada produto técnico e cultural, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 0,5 ponto para candidatos (as) ao doutorado.
4. Produção Bibliográfica a) Livro texto integral.	1,0 ponto para cada livro publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 2,0 pontos para candidatos (as) ao doutorado);
b) Organização ou coordenação de coletânea	0,5 ponto para cada livro publicado, até 0,5 ponto para candidatos (os) ao mestrado e até 1,0 ponto para candidatos (as) ao doutorado);
c) Capítulo de livro	0,5 ponto para cada capítulo de livro publicado, até 0,5 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 1,0 ponto para candidatos (as) ao doutorado);
d) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial	0,5 ponto para cada artigo publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e ao doutorado;
e) Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho publicado, até 1,0 ponto para candidatos (as) ao mestrado e até 0,5 ponto para



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,  
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação

	candidatos (as) ao doutorado.
--	-------------------------------

**Observação:** A soma dos pontos obtidos no memorial descritivo e na produção bibliográfica e técnica cultural deverão totalizar no máximo 10 (dez) pontos.



**ANEXO IV – EDITAL AGEUFMA Nº 07/2021**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: ____ / ____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_